PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

LEI Nº 3410, DE 25 DE OUTUBRO DE 2002.

Autoriza o Município de Formiga a firmar Convênio com a Entidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1° - Fica o Município de Formiga autorizado a firmar Convênio com Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, objetivando a efetiva e cada vez mais eficiente manutenção da ordem e da segurança pública.

ART. 2° - As despesas decorrentes do artigo 1° correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**
0412204012.120	Manutenção Conv. c/ a Secretaria Estado Seg. Pública
3190.09	Salário Família
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3190.13	Obrigações Patronais
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
3390.30	Material de Consumo
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ART. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2002.

ART. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 25 de outubro de 2002.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENJAMIM BELO PEREIRA
Secretário Chefe de Gabinete